



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará

GABINETE DO VEREADOR SILVANO FORTUNATO - PSB

Indicação n.º 899/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O vereador que esta subscreve sugere à Mesa Diretora, ouvida o Augusto soberano Plenário, na forma Regimental, que **INDIQUE** ao excelentíssimo senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Procuradoria Geral do Município, realizar estudos no sentido emitir Parecer Jurídico determinando que a empresa RODONAVES NAVEGAÇÕES, isente os veículos oficiais utilizados pelos Poderes Executivo e Legislativo, do pagamento de taxa na travessia na Balsa que faz a interligação entre o Porto em Altamira e o Porto do Assurini.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação por entender que se fez necessário que os veículos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo sejam isentos para pagamento da referida taxa, haja vista, que a Advocacia-Geral da União (AGU) confirmou a isenção de pedágio a veículos oficiais alugados pela administração pública, conforme prevê a Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT). A Justiça reconheceu a tese da AGU de que a medida está de acordo com a legislação em vigor, que permite a dispensa da tarifa desde que comprovado o uso público do automóvel.

Câmara Municipal de Altamira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 899
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário _____
Dia 18/03/22 às 3:15 horas
Funcionário 